



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONSEA

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a validação de entidades para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA-Leite no município de Baturité.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância de Controle Social do Município de Baturité/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e Lei Municipal Nº 2.213 de 22 de maio de 2023, em reunião ordinária realizada em 03 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, as seguintes entidades para cadastro no sistema de monitoramento Estadual do programa de Aquisição de Alimentos - PAA-Leite no município de Baturité:

- I – Unidade de Pronto Atendimento Baturité (CNPJ: 07.387.343/0001-08);
- II – Escola Municipal de Tempo Integral Jorge Gomes de Figueiredo (CNPJ: 56.965.610/0001-84);
- III – Escola Municipal de Tempo Integral Betel (CNPJ: 57.896.819/0001-04);
- IV – Escola Padre Arthur Redondo (CNPJ: 07.475.374/0001-02);
- V – Escola 15 de Novembro (CNPJ: 03.116.518/0001-83);
- VI – Escola de Ensino Fundamental Antônio Batista (CNPJ: 08.026.426/0001-90).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada às autoridades competentes.

Baturité/Ce, 03 de setembro de 2025

Vânia Maria Pires Mendes
Presidente do CONSEA de Baturité